

Dispõe sobre instauração de sindicância, que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no protocolado nº 5479/2014,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância, para apurar os fatos, descritos no relatório do responsável pelo almoxarifado do empreendimento “Ribeirão Grande A – CDHU”, para o qual são nomeados os seguintes servidores:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Alencar Francisco Savoldi	920	Presidente
Ediclei Fernando da Silva	890	Membro
Vanessa Tatiane Mendes Andrade	979	Membro

**Art. 2.º** - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e elaboração de seu relatório.

**Art. 3.º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

	<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</b> Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.